

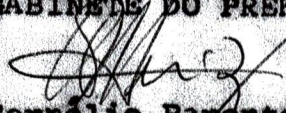
LEI Nº 718/78

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO,


Cornélio Parente Muniz - Prefeito

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), que será assim classificado.

7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

7.5 - Coord. de Urbanismo - Praças, Parques e Jardins

10603281.33 - Construção da Praça Elias Silvino de Lima, à rua Alberto Soares, nesta cidade.

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.1.0.00 - Obras Públicas..... 180.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do artigo anterior desta Lei, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação das rubricas:

1.1.1.2.02.01 - Imposto Predial 86.000,00

1.1.1.3.06.00 - Imp.s/Serv.de qualquer Natureza 55.000,00

1.1.2.1.01.00 - Taxa de Licença 24.000,00

1.1.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria 3.000,00

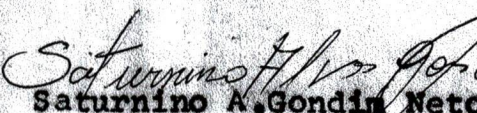
1.2.3.0.00.00 - Participação e Dividendos 12.000,00

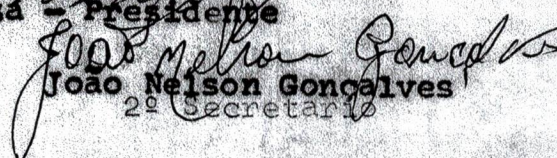
180.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 de dezembro de 1978


José de Carvalho Roza - Presidente


Saturnino A. Gondim Neto
1º Secretário


João Nelson Gonçalves
2º Secretário